CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO 011/2018
De 05 de setembro de 2018

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LÉO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas RS no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - A título de compensação o horário dos efetivos com 35hs semanais será acrescido de trinta minutos no turno da manhã e trinta minutos no turno da tarde, assim distribuídos: nos dias 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de setembro de 2018 .

Art. 3º - A título de compensação o horário dos efetivos com 40hs semanais será acrescido de 60 minutos no turno da tarde, assim distribuídos: nos dias 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 24 de setembro de 2018.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão compensam o horário nas reuniões ordinárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2018.

LÉO PEREIRA
Presidente

JEDER SILVA
Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE